



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 101/12
Processo Administrativo nº 19.343/12

Termo de aditamento ao Convênio nº. 092/11, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação Três Irmãs, para mútua cooperação tendo por objetivo a continuidade do projeto que visa proporcionar às crianças e adolescentes, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado de caráter educativo e assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Napoleão Laureano, 58, inscrita no CNPJ sob nº. 12.934.962/0001-05, neste ato, representada por seu Presidente **IVAN CARLOS AVINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 6.321.991-8 e, inscrito no CPF sob nº. 535.092.428-15, com base no **Processo administrativo nº. 19343/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 092/11 celebrado entre as partes em 07 de abril de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **06 de abril de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº. 092/11, fica acrescido do valor de R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), e será coberto com recursos, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

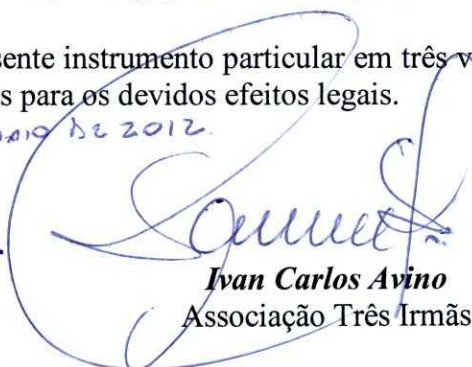
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 0403 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de maio de 2012.


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Ivan Carlos Avino
Associação Três Irmãs

Testemunhas:

1ª 

2ª 